MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 37/2025

Brasília-DF, 12 de setembro de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 37/2025
Brasília-DF, 12 de setembro de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
Transferência de oficial-general, a pedido, para a reserva remunerada.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.900, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Altera o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório nas Forças Armadas no ano de 2026 PGC-SMIO/2026, aprovado pela Portaria GM-MD nº 5.484, de 28 de novembro de 2024.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.538, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 369, de 9 de julho de 2003, que cria a graduação honorífica de sargento-brigada e estabelece condições para seu comissionamento.....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.540, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Transforma o Centro de Formação de Reservistas em Centro de Adestramento – Amazônia....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.542, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025
Cria a 8ª Companhia de Engenharia de Combate, com sede em São Leopoldo-RS, subordinada à 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, e ativa o seu Núcleo.....11

PORTARIA – C Ex Nº 2.543, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 662, de 14 de maio de 2019, que estabelece critérios e percentuais para o pagamento da contribuição mensal para a assistência médico-hospitalar e social aos militares, seus dependentes e pensionistas e das indenizações pelos serviços médico-hospitalares prestados, as quais poderão ser pagas à vista ou em parcelas mensais.....11

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.339, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Autorização de Uso, em regime não oneroso, de parcela de imóvel da União sob administração do Comando do Exército, com fundamento no Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980.....12

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.340, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....12

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.341, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....14

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.342, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....15

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.349, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025
Autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 ao *Case FMS BR-B-UAJ*, objetivando a exclusão e atualização de algumas linhas do *Case* quanto à quantidade adquirida, aos valores, aos termos e aos prazos de entrega; além da inclusão de novas linhas e notas, referentes à entrega da primeira aeronave por meio do transporte no C-17.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Adota a Estação de Armas Manual Blindada Platt, modelo MR 550 Bi-metal, sem cúpula (PN P10489-100), fabricada pela empresa W&E Platt Pty Ltd.....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.605, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras (B Log Acad/AMAN) (EB20-D-03.153), e dá outras providências.....19

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 548, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB30-IR-40.003), 1ª Edição, 2025.....20

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 549, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Fixa os percentuais de efetivos de militares de carreira previstos para o recompletamento de pessoal das organizações militares do Exército.....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 987, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Comandante Roberto.....25

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025.....26

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.108, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: organização e execução, 8ª Edição, 2025 e dá outras providências.....27

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 589, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.41-120 – Centro de Controle de Evacuados, Edição Experimental, 2025.....27

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 590, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.41-200 – Táticas, Técnicas e Procedimentos de Assuntos Civis, Edição Experimental, 2025.....28

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 591, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.15-251 – Operação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria Um, 1ª Edição, 2025.....28

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 592, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.62-200 – Técnicas de Ação Imediata em Comboios Logísticos Fluviais e Terrestres, 2025, 1ª Edição, 2025.....29

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 593, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Manual Técnico MT 3.11-551 – Emprego Operacional do Rádio, 1ª Edição, 2025.....29

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 594, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Programa-Padrão PPA.INF-02 – Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Blindadas, 1ª Edição, 2025.....30

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 596, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro para o ano de 2025.....30

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI-MD Nº 3.847, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....31
PORTARIA SEORI-MD Nº 3.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....32
PORTARIA SG-MD Nº 3.893, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Autoriza militar a afastar-se do País.....32
PORTARIA SG-MD Nº 3.955, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
Autoriza militar a afastar-se do País.....32
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.967, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Autoriza militares a afastarem-se do País.....33
PORTARIA AED-MD Nº 3.989, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso Avançado de Defesa para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAD/CPLP) 2025, da Escola Superior de Guerra (ESG), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....34
PORTARIA AED-MD Nº 4.023, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Aprova a seleção para matrícula no curso de Economia e Planejamento de Defesa – CEPD, Edição 2025, a ser realizado na ESD, sediada em Brasília-DF.....35

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 542 /DG/SEC/MPM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
Designação de militar para exercer função junto Procuradoria-Geral de Justiça Militar.....35

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 890, DE 14 DE JULHO DE 2025
Apostilamento.....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.124, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
Exoneração de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.136, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação sem efeito.....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.141, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação de militar.....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.143, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação de militar.....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.144, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.145, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.146, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Exoneração de militares.....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.147, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação de militar.....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.154, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....39

PORTARIA – C Ex Nº 1.177, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.178, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 1.183, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 1.184, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 1.185, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.196, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.197, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Prorrogação de designações.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.198, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Prorrogação de designação.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.200, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Designação de militar.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.201, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação de militar.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.213, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Prorrogação de designação de militar.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.214, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Prorrogação de designação de militares.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.215, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Prorrogação de designação de militares.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.216, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação de militar.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.217, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação de militar.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.218, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Nomeação de militar.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.219, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.220, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.221, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.223, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.224, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.225, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.226, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49

PORTARIA – C Ex Nº 1.227, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.230, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Homologação de viagem ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.232, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.233, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.241, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.246, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.249, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.258, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
Nomeação sem efeito de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.259, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....53
PORTARIA – C Ex Nº 2.539, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Dispensa e designação do responsável substituto da unidade setorial correcional dos servidores civis, no âmbito do Comando do Exército.....54

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 131, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Nomeação de Instrutor de Tiro de Guerra.....54
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 132, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Exoneração sem efeito de Comandante de Organização Militar.....55

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....55
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.....55
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.....56
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....56
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 116, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....56
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 117, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....57

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.101, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militar de Nação Amiga.....57

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 270, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....58
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 271, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....59
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 272, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....59
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 274, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....60
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 275, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....61
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 276, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....62

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Transferência de oficial-general, a pedido, para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, no art. 96, *caput*, inciso I, e no art. 97, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 31 de agosto de 2025, para a reserva remunerada, o General de Divisão Intendente MARCIO CORDEIRO FREIRE.

(Decreto publicado no DOU nº 166, de 2 SET 25 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.900, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório nas Forças Armadas no ano de 2026 PGC-SMIO/2026, aprovado pela Portaria GM-MD nº 5.484, de 28 de novembro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, o Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, no art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000063/2024-51, resolve:

Art. 1º O Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório nas Forças Armadas no ano de 2026 PGC-SMIO/2026, aprovado pela Portaria GM-MD nº 5.484, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

.....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 167, de 3 SET 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.900-de-29-de-agosto-de-2025-652664441.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.538, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 369, de 9 de julho de 2003, que cria a graduação honorífica de sargento-brigada e estabelece condições para seu comissionamento.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.026835/2025-09, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 369, de 9 de julho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - .....

a) sargento-ajudante, ajudante ou sargento auxiliar de pessoal: na 1ª Seção do Estado-Maior, na Divisão de Pessoal ou na Seção de Pessoal de OM valor unidade;

b) sargento-ajudante, ajudante ou sargento auxiliar de pessoal: na Divisão de Pessoal, na Ajudância ou na Seção de Pessoal dos estabelecimentos de ensino, desde que o militar não esteja nomeado monitor; ou

c) sargenteante: nas OM valor subunidade, com ou sem autonomia administrativa;

....." (NR)

Art. 2º As organizações militares valor unidade ou subunidade que não possuam os cargos previstos devem enviar proposta de alteração de quadro de cargos/quadro de cargos previstos, mediante compensação de cargos, ao Estado-Maior do Exército.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.540, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Transforma o Centro de Formação de Reservistas em Centro de Adestramento – Amazônia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, e o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.033792/2025-18, resolve:

Art. 1º Fica transformado o Centro de Formação de Reservistas em Centro de Adestramento – Amazônia, com sede na cidade de Manaus-AM, subordinado ao Comando Militar da Amazônia (CMA).

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o CMA e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, adotem em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.542, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Cria a 8ª Companhia de Engenharia de Combate, com sede em São Leopoldo-RS, subordinada à 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, e ativa o seu Núcleo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e, considerando o que consta nos autos 64535.034653/2025-01, resolve:

Art. 1º Fica criada a 8ª Companhia de Engenharia de Combate, com sede em São Leopoldo-RS, subordinada à 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, e ativado o seu Núcleo.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.543, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 662, de 14 de maio de 2019, que estabelece critérios e percentuais para o pagamento da contribuição mensal para a assistência médico-hospitalar e social aos militares, seus dependentes e pensionistas e das indenizações pelos serviços médico-hospitalares prestados, as quais poderão ser pagas à vista ou em parcelas mensais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os art. 14, 33 e 34 do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, e considerando o que consta nos autos nº 64468.005090/2025-87, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 662, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ……..

I - uma contribuição padrão, para os contribuintes titulares, incluindo o cônjuge ou o(a) companheiro(a), destinada à assistência médico-hospitalar e à assistência social, composta de uma alíquota total no valor de 3% (três por cento), sendo que a alíquota para a assistência social não deverá exceder a 0,1% (zero vírgula um por cento) desse total;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.347, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.339, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº EB 64282.005160/2025-75

ASSUNTO: autorização de Uso, em regime não oneroso, de parcela de imóvel da União sob administração do Comando do Exército, com fundamento no Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), propondo Termo de Autorização de Uso, em regime não oneroso, de uma parcela de 69.554,0 m² (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados) do imóvel cadastrado como AM 12-0054, sob a responsabilidade administrativa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), cuja finalidade exclusiva da autorização é permitir a instalação e a operação da Linha de Transmissão em 500 kV, que interligará as subestações Eng. Lechuga, localizada em Manaus-AM, subestação Equador, localizada em Rorainópolis-RR, e subestação Boa Vista, localizada em Boa Vista-RR, por prazo indeterminado, conforme preconiza o art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980.

2. Considerando os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do 2º Gpt E, que o processo, inicialmente proposto como uma Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), foi objeto de análise da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), que concluiu a inviabilidade jurídica da celebração da CDRUR para a finalidade pretendida, manifestando-se pela possibilidade jurídica de firmar um Termo de Autorização de Uso, com fundamento no Decreto nº 84.398, de 1980 e que o parecer do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) corrobora com a presente decisão da CONJUR-EB, de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e o art. 18, § 1º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o art. 76, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e o Decreto nº 84.398, de 1980, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a celebração da Autorização de Uso, com fundamento no Decreto nº 84.398, de 1980, do imóvel de que trata o presente Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante do 2º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra "a" deste Despacho.

d. O EME, o CMA e o 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.340, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº EB 65492.003422/2025-54

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Centro de Obtenções do Exército (COEx), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A. – Contrato nº 084/2025-COEx/C Sup.

2. Considerando:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual e de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo na sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a nota de crédito nº 2025NC411224, de 23 de julho de 2025, do COEx;

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou, em 4 de agosto de 2025, que as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB foram atendidas integralmente, conforme Declaração de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio da Diretoria de Contabilidade, expediu o Parecer Técnico nº 22-1ª Seção/D Cont, de 18 de agosto de 2025, com parecer favorável ao pagamento antecipado demandado, condicionado à liberação de limite de pagamento; e

l. que o pagamento antecipado não exime o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.093.320,91 (um milhão noventa e três mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 13.897 l (treze mil oitocentos e noventa e sete litros) de gasolina "C" e de 161.071 l (cento e sessenta e um mil e setenta e um litros) de óleo diesel B S10, a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 084/2025-COEx/C Sup.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COEx para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.341, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº EB 65492.000322/2025-76
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Centro de Obtenções do Exército (COEx), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A. – Contrato nº 010/2025-COEx/C Sup.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual e de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo na sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as notas de crédito constantes do processo;

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou, em 12 de agosto de 2025, que as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB foram atendidas integralmente, conforme Declaração de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio da Diretoria de Contabilidade, expediu o Parecer Técnico nº 24-1ª Seção/D Cont, de 19 de agosto de 2025, com parecer favorável ao pagamento antecipado demandado, condicionado à liberação de limite de pagamento; e

l. que o pagamento antecipado não exime o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 8.822.955,30 (oito milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 204.965 l (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e cinco e litros) de gasolina "C" e de 1.267.196 l (um milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa e seis litros) de óleo diesel B S10, a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 010/2025-COEx/C Sup.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COEx para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.342, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº EB 65492.003688/2025-05
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Centro de Obtenções do Exército (COEx), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente ao Contrato nº 089/2025-COEx/CMAvEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

c. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de querosene de aviação (Q Av) essencial para executar as operações e para respaldar essa logística;

d. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Aviação do Exército (Av Ex) de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

e. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

f. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

g. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos; e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

h. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

i. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

j. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a Nota de Crédito nº 2025NC411754, de 1º de agosto de 2025, do COEx;

k. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) elaborou o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido parecer;

l. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade datada de 13 de agosto de 2025;

m. que a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio da Diretoria de Contabilidade, manifestou-se acerca do pagamento antecipado em tela, conforme Parecer Técnico nº 23-1ª Seção/D Cont, de 19 de agosto de 2025; e

n. que o pagamento antecipado não exime o COEx das responsabilidades de controle e de gestão do processo administrativo e da efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 983.010,60 (novecentos e oitenta e três mil dez reais e sessenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 146.718 l (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezoito litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 089/2025-COEx/CMAvEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COEx para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.349, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº EB 64447.024140/2024-92

ASSUNTO: autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 ao *Case FMS BR-B-UAJ*, objetivando a exclusão e atualização de algumas linhas do *Case* quanto à quantidade adquirida, aos valores, aos termos e aos prazos de entrega; além da inclusão de novas linhas e notas, referentes à entrega da primeira aeronave por meio do transporte no C-17

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), por meio do Despacho nº 1357-CMAvEx/COLOG, de 5 de setembro de 2025, instando obter autorização para:

a. a contratação direta para o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho, com fundamento no Acordo promulgado pelo Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, combinado com o art. 75, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b. a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do Exército Brasileiro (EB), da Carta de Oferta e Aceitação *(Letter of Offer and Acceptance – LOA)* referente ao Aditivo nº 1 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-UAJ*, mediante a qual o Governo dos Estados Unidos da América oferece a revisão das linhas 1, 4, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 60, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 84, 85 e 114, quanto à quantidade adquirida, aos valores, aos termos e aos prazos de entrega. Ainda, exclui a linha 61 e adiciona as linhas 115 a 125, referentes à entrega da primeira aeronave por meio do transporte no C-17. Ademais, corrige o calendário de pagamento que foi alterado por ocasião da *Modification 1*, sendo ratificado o calendário de pagamento específico *(unique payment schedule)* constante na *LOA* inicial; e

c. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros no valor de US$ 32.027.073,00 (trinta e dois milhões vinte e sete mil e setenta e três dólares americanos) quando da aceitação do Aditivo nº 1.

2. Considerando:

a. o disposto no parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. que se trata de uma aditivação ao *Case*, com a realocação de valores das demais linhas, não havendo previsão de acréscimo do valor total do *Case* previsto na *LOA* inicial. Assim, o valor estimado total do *Case (total estimated cost)* foi mantido em US$ 451.547.339,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e nove dólares americanos);

c. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços, por intermédio do programa *Foreign Military Sales (FMS)*;

d. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, D.C., em 2 de junho de 2000;

e. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-UAJ*, conforme solicitado pelo COLOG, por intermédio do Despacho nº 1357-CMAvEx/COLOG, de 5 de setembro de 2025;

f. que o pretendido instrumento atende aos interesses de ambas as nações e respeita acordos internacionais de cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos da América;

g. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Declaração de Adequação Orçamentária emitida pelo Escritório de Projetos do Exército, em 27 de agosto de 2025, do Estado-Maior do Exército;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no Parecer Técnico nº 26-1º Seção/D Cont, de 29 de agosto de 2025;

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 0486/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 4 de setembro de 2025, contendo as recomendações para a necessária complementação da instrução do processo;

j. que o Chefe de Material de Aviação aprovou a declaração de saneamento do Processo nº 64447.024140/2024-92, de 4 de setembro de 2025, certificando que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB; e

k. que está anexo ao processo o posicionamento favorável da CONJUR-EB, por meio do Parecer nº 0486/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 4 de setembro de 2025, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**:

a) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, a Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-UAJ*; e

b) o adiantamento do pagamento no valor de US$ 32.027.073,00 (trinta e dois milhões vinte e sete mil e setenta e três dólares americanos), mediante a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação do Aditivo nº 1, bem como os demais valores previstos no calendário de pagamento específico *(unique payment schedule)* constante na *LOA* inicial, referentes à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-UAJ*, por meio do programa *FMS*.

2) Publique-se o presente Despacho Decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Adota a Estação de Armas Manual Blindada Platt, modelo MR 550 Bi-metal, sem cúpula (PN P10489-100), fabricada pela empresa W&E Platt Pty Ltd.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 34, inciso II, e com o art. 55, § 2º, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, e considerando o que consta nos autos 64535.023071/2025-91, resolve:

Art. 1º O Exército Brasileiro (EB) adota a Estação de Armas Manual Blindada Platt, modelo MR 550 Bi-metal, sem cúpula (PN P10489-100).

Art. 2º O Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) deverão tomar as providências decorrentes da adoção do material em questão, conforme estabelecido nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12 de setembro de 2025.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.605, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras (B Log Acad/AMAN) (EB20-D-03.153), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, inciso III e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.035008/2025-06, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras (EB20-D-03.153).

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os Comandos Militares de Área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras (B Log Acad/AMAN) (EB20-D-03.153), encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 548, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB30-IR-40.003), 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II e art. 24, inciso IV, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64470.004149/2025-71, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB30-IR-40.003), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 063 – DGP, de 4 de abril de 2019, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, para Inspetoria de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (EB30-IR-60.002) 3ª edição, 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB30-IR-40.003), 1ª Edição, 2025, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 549, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Fixa os percentuais de efetivos de militares de carreira previstos para o recompletamento de pessoal das organizações militares do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previso no art. 12 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e no art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 12.364, de 17 de janeiro de 2025, e o que consta dos autos do Processo Administrativos nº 64470.006364/2025-14, resolve:

Art. 1º Fixar os percentuais de efetivos de militares de carreira previstos para o recompletamento de pessoal das organizações militares do Exército, de acordo com os quadros do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que os cargos privativos de oficiais subalternos e de terceiros-sargentos poderão ser preenchidos com militares temporários, segundo o previsto na legislação vigente e respeitando os limites impostos pelos decretos de distribuição de efetivos.

Art. 3º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 445, de 22 de maio de 2023, que fixou os percentuais de efetivos de militares de carreira previstos para o recompletamento de pessoal das organizações militares do Exército.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

QUADRO DE PERCENTUAIS DE EFETIVOS DE MILITARES DE CARREIRA PREVISTOS PARA O RECOMPLETAMENTO DE PESSOAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO

I - Oficiais das Armas, do Serviço de Intendência, do Quadro de Material Bélico e dos cargos comuns:

POSTO		PRIORIDADES			
		1	2	3	4
Coronel (Cel)	QEMA	70	65	60	55
	CGAEM	75	70	65	60
	QSG	100	100	100	100
Tenente-Coronel (Ten Cel)	QEMA	65	60	55	50
	CGAEM	75	70	65	60
	QSG	80	75	70	65
Major (Maj)	QEMA	80	75	70	65
	CGAEM	75	70	65	60
	QSG	65	60	55	50
Capitão (Cap)		80	75	70	65
Tenente (Ten)	Infantaria	50	45	40	35
	Cavalaria	55	50	45	40
	Artilharia	55	50	45	40
	Engenharia	55	50	45	40
	Comunicações	50	45	40	35
	Intendência	45	40	35	30
	Material Bélico	50	45	40	35
	Cargos Comuns	50	45	40	35

Nota: as organizações militares (OM) situadas na faixa de fronteira, bem como as que compõem o Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON), poderão ter seus percentuais majorados em virtude da especificidade de seu emprego.

II - Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares:

POSTO		PRIORIDADES			
		1	2	3	4
Cel	QEMA	70	65	60	55
	QSG	100	95	90	-
Ten Cel	QEMA	50	40	-	30
	QSG	90	85	80	-
Maj	QEMA	90	85	80	75
	QSG	70	65	60	55
Cap		75	70	65	60
Ten		55	50	45	40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - Oficiais Médicos:

POSTO		PRIORIDADES			
		1	2	3	4
Cel	QEMA	70	65	60	-
	QSG	90	85	-	-
Ten Cel	QEMA	90	85	80	-
	QSG	90	85	80	-
Maj	QEMA	90	-	80	-
	QSG	90	85	80	-
Cap		85	80	75	-
Ten		20	15	10	5

IV - Oficiais Dentistas:

POSTO	PRIORIDADES			
	1	2	3	4
Cel	-	100	-	-
Ten Cel	100	95	90	-
Maj	100	95	90	85
Cap	90	85	80	75
Ten	10	5	5	5

V - Oficiais Farmacêuticos:

POSTO	PRIORIDADES			
	1	2	3	4
Cel	-	-	-	-
Ten Cel	90	85	80	-
Maj	90	85	80	-
Cap	60	55	50	-
Ten	20	15	10	5

VI - Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais:

CATEGORIA	PRIORIDADES			
	1	2	3	4
Administração	100	95	90	85
Material Bélico	100	95	90	85
Músico	85	80	75	70
Topografia	100	95	-	90
Saúde	100	95	90	-
Manutenção de Comunicações	100	95	90	-
Qualquer Categoria	30	25	20	15

VII - Oficiais do Quadro de Capelães Militares:

POSTO	PRIORIDADES			
	1	2	3	4
Cel	-	100	-	-
Ten Cel	-	60	50	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO	PRIORIDADES			
	1	2	3	4
Maj	-	80	70	-
Cap	80	75	70	65
Ten	50	45	40	-

VIII - Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (exceto Magistério):

ESPECIALIDADE	PRIORIDADES			
	1	2	3	4
Administração	40	35	30	-
Biblioteconomia	30	25	-	-
Comunicação Social	35	30	25	-
Contabilidade	40	35	30	25
Direito	40	35	30	25
Economia	90	80	-	-
Enfermagem	55	50	45	40
Estatística	90	85	80	-
Informática	35	30	25	20
Pedagogia	60	55	-	-
Psicologia	40	35	30	-
Veterinária	50	45	40	35
Estatística ou Economia	-	50	-	-
Contabilidade ou Economia	50	45	-	-
Estatística ou Contabilidade	-	50	45	-
Nutrição	50	45	40	-
Fisioterapia	90	85	80	-
Assistência Social	15	10	5	5

IX - Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (Magistério):

DISCIPLINA		PRIORIDADES			
		1	2	3	4
Biologia		40	35	30	-
Física		60	55	50	-
Filosofia		-	40	-	-
Geografia		50	45	40	-
História		40	35	-	-
Matemática		40	35	30	-
Português		40	35	30	-
Química		70	65	60	-
Idiomas	Alemão	-	50	-	-
	Espanhol	70	65	60	-
	Francês	-	50	-	-
	Inglês	40	35	-	-
	Italiano	-	50	-	-
	Russo	-	50	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

X - Subtenentes e Sargentos:

QUALIFICAÇÃO MILITAR DE SARGENTO (QMS)	SUBTENENTE				1º SARGENTO				2º SARGENTO				3º SARGENTO			
	PRIORIDADES				PRIORIDADES				PRIORIDADES				PRIORIDADES			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Infantaria	100	100	100	100	100	100	100	100	80	75	70	65	40	35	30	25
Cavalaria	100	100	100	100	100	100	100	-	90	85	80	75	40	35	30	-
Artilharia	100	100	100	100	90	85	80	75	70	65	60	55	55	50	45	40
Engenharia	100	100	100	100	100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	45	40
Comunicações	100	100	100	100	100	95	90	85	60	55	50	45	60	55	50	45
Manutenção de Comunicações	100	100	100	-	90	85	80	75	70	65	60	55	70	65	60	55
Intendência	100	100	100	100	100	95	90	85	70	65	60	55	40	35	30	25
Material Bélico – Manutenção de Armamento	100	100	100	-	90	85	80	-	80	75	70	-	50	45	40	35
Material Bélico – Mecânico Operador	100	100	-	-	100	95	90	-	80	75	70	-	80	75	70	65
Material Bélico – Mecânico de Viatura Auto	100	100	100	-	100	95	90	85	70	65	60	55	50	45	40	35
Material Bélico – Manutenção de Viatura Blindada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	55	50	45
Aviação Apoio	100	100	-	-	90	85	-	-	50	45	40	-	-	-	-	-
Aviação Manutenção	100	100	-	-	60	55	65	-	80	75	-	-	80	75	-	-
Saúde	100	100	100	-	100	95	90	85	70	65	60	55	25	20	15	10
Topografia	80	75	70	65	80	75	70	65	60	55	50	45	70	65	60	55
Músico	80	75	70	65	80	75	70	65	70	65	60	55	50	45	40	35
Qualquer QMS	90	85	80	80	80	75	70	65	60	55	50	45	40	35	30	25
Qualquer QMS exceto Singular	90	85	80	75	80	75	70	65	60	55	50	45	40	35	30	25
Qualquer QMS exceto Singular e Saúde	90	85	80	75	80	75	70	65	60	55	50	45	40	35	30	25
Qualquer QMS Combatente	90	85	80	75	80	75	70	65	60	55	50	45	40	35	30	25
Qualquer QMS Logística	90	85	80	-	80	75	70	65	60	55	50	-	40	35	30	25
Intendência ou qualquer QMS Material Bélico	90	85	80	-	80	75	70	65	60	55	50	-	40	35	30	25
Intendência ou Material Bélico Manutenção de Armamento ou Viatura Auto	-	-	-	-	90	85	-	80	50	45	-	-	40	35	30	25
Material Bélico Manutenção de Armamento ou Viatura Auto	-	100	-	-	-	100	-	-	50	-	-	-	40	35	30	25
Material Bélico Manutenção de Viatura Auto ou Manutenção de Comunicações	100	-	-	-	-	100	-	-	-	100	-	-	-	50	-	-
Qualquer QMS Mat Bel	100	100	100	-	90	85	80	-	60	55	50	-	40	35	30	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 987, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Comandante Roberto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Presidente da Comissão de Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Comandante Roberto	1º Sargento Músico Giovani de Oliveira Amâncio	2024	2025	Interesse Específico

Art. 2º Registrar que o homenageado, Cel Alexandre Roberto da Silva, é o Diretor do Museu Histórico do Exército – MHEx/FC, e Comandante do Forte de Copacabana, situado na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Convém ressaltar, que a referida homenagem foi realizada durante o comando do então Ten Cel Roberto, no 4º Grupo de Artilharia de Combate Leve Montanha, 4º GAC L - Mth, na cidade de Juiz de Fora-MG, no período de 2018/2021.

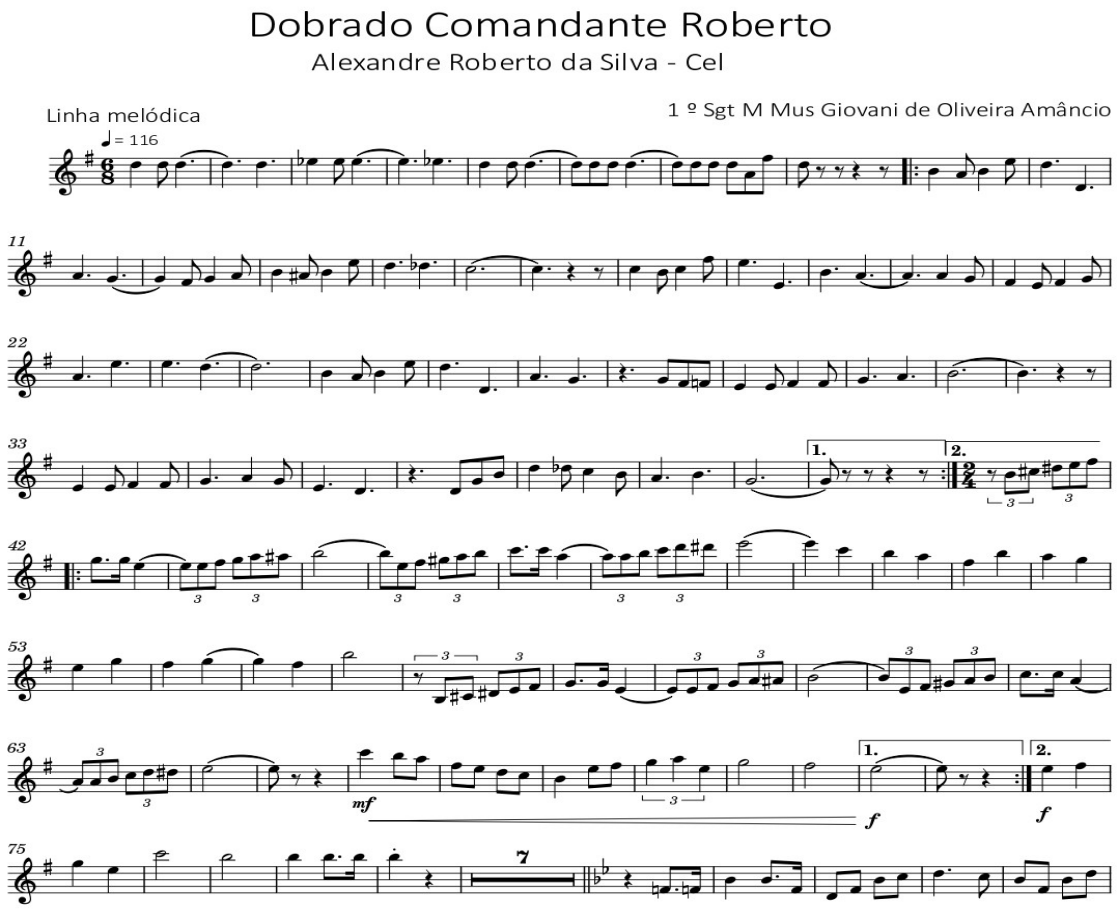

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

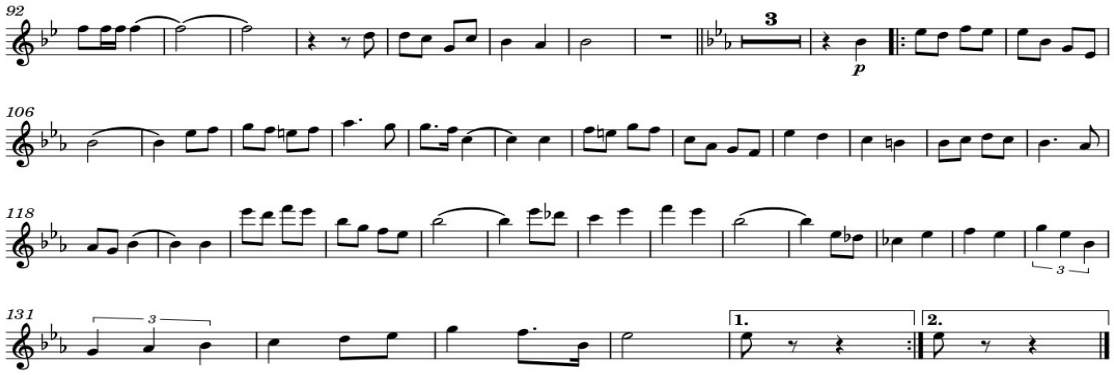

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 67 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64445.014536/2025-22, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor CIE						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) – Brasília-DF						
Inteligência Prospectiva	1ª Fase	4	-	22 SET 25	17 OUT 25	2
	2ª Fase	4	20 OUT 25	20 OUT 25	14 NOV 25	1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Legendas:
1. funcionamento por ensino presencial;
2. funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.
(...)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.108, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: organização e execução, 8ª Edição, 2025 e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo NUP nº 64445.076891/2024-12, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias: nº 236 – DECEx, 31 de outubro de 2018; e nº 239 – DECEx, de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: organização e Execução, 8ª Edição, 2025, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 589, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.41-120 – Centro de Controle de Evacuados, Edição Experimental, 2025.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 3.41-120 – Centro de Controle de Evacuados, Edição Experimental, 2025, que com esta baixa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 3.41-120 – Centro de Controle de Evacuados, Edição Experimental, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 590, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.41-200 – Táticas, Técnicas e Procedimentos de Assuntos Civis, Edição Experimental, 2025.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 3.41-200 – Táticas, Técnicas e Procedimentos de Assuntos Civis, Edição Experimental, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 3.41-200 – Táticas, Técnicas e Procedimentos de Assuntos Civis, Edição Experimental, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 591, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.15-251 – Operação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria Um, 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 3.15-251 – Operação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria Um, 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 3.15-251 – Operação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria Um, 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 592, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.62-200 – Técnicas de Ação Imediata em Comboios Logísticos Fluviais e Terrestres, 2025, 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 3.62-200 – Técnicas de Ação Imediata em Comboios Logísticos Fluviais e Terrestres, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 3.62-200 – Técnicas de Ação Imediata em Comboios Logísticos Fluviais e Terrestres, 2025, 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 593, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Manual Técnico MT 3.11-551 – Emprego Operacional do Rádio, 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico MT 3.11-551 – Emprego Operacional do Rádio, 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Campanha C 24-18 – EMPREGO DO RÁDIO EM CAMPANHA – 4ª Edição, aprovado pela portaria nº 137 – EME, de 16 DEZ 1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico MT 3.11-551 – Emprego Operacional do Rádio, 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 594, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Programa-Padrão PPA.INF-02 – Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Blindadas, 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão PPA.INF-02 – Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Blindadas, 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o PPA-INF/2 – Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Blindada – BIB, Edição 1983, aprovado pela portaria nº 01 – EME, de 4 JAN 1983.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão PPA.INF-02 – Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Blindadas, 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 596, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 922, de 26 de junho de 2019, que recria, em caráter permanente, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e define os Órgãos que deverão participar dessa Comissão, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor as modificações que se fizerem necessárias no Cerimonial Militar, assim como orientar a sua execução, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, com os seguintes participantes:

I - Gen Div MARCELO ROCHA LIMA – Presidente da Comissão;

II - Cel Inf CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS – Secretário da Comissão;

III - Cel Art MARCIO RIBEIRO PEREIRA – representante da Secretaria-Geral do Exército (CPUEx);

IV - Maj Inf THIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES – representante do Gabinete do Comandante do Exército;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

V - Ten Cel Art CÍCERO LUIZ ALVES DA SILVA – representante do Comando de Operações Terrestres;

VI - Ten Cel Cav AUGUSTO VIEIRA MIRANDA – representante do EME; e

VII - Ten Cel Art NIETSON CARLOS AVELINO CALADO – representante da Secretaria-Geral do Exército (cerimonial).

Parágrafo único. Apoiarão, ainda, a CCMEx, de acordo com o prescrito no inciso II, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 922, de 26 de junho de 2019, os seguintes militares:

I - Ten Cel Art ANDRÉ LUIS GINO NUNES – representante do Comando Militar do Planalto;

II - Cap Cav PAULO VICTOR BRAGA DOS SANTOS – representante do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda;

III - Cap PTTC MANUEL NUNES FERREIRA – representante do Batalhão da Guarda Presidencial; e

IV - 1º Ten ARNON PEDRO DUARTE SILVA – representante do 32º Grupo de Artilharia de Campanha.

Art. 2º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 586, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI-MD Nº 3.847, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000346/2025-92, resolve

DISPENSAR

o Maj (EB) SILVIO DANILO DE OLIVEIRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 04 de junho de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 166, de 2 SET 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SEORI-MD Nº 3.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000347/2025-37, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) LUÍS EDUARDO MARQUES JORGE de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 20 de agosto de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 167, de 3 SET 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 3.893, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000076/2025-19, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel (EB) FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS, Assessor da Representação do Conselho Internacional do Esporte Militar *(RCISM)*, para participar da 3ª Reunião do Corpo de Diretores do *CISM* de 2025 e do Simpósio Internacional do *CISM* de 2025, que serão realizados na cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 14 a 23 de outubro de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 12 a 25 de outubro de 2025, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País, e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 1º SET 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 3.955, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60501.000190/2025-11, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel Inf LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL, Membro do Corpo de Diretores do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, para participar da 3ª Reunião do Corpo de Diretores do *CISM* de 2025, que será realizada na cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 14 a 21 de outubro de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 13 a 23 de outubro de 2025, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País, e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 167, de 3 SET 25 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.967, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V da Portaria nº 5.863/GM-MD, de 23 de dezembro de 2024, nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60094.001226/2025-14, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos militares e civis, abaixo relacionados, para participarem da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos em Defesa – 2025, na cidade de Lima, República do Peru, no período de 12 a 18 de outubro de 2025, incluindo o trânsito, com ônus parcial para a Escola Superior de Defesa (ESD):

I - membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Defesa:

.....

Coronel R/1 (EB) ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO; e

.....

II - membros do Corpo Discente do Curso de Altos Estudos em Defesa:

.....

b) do Comando do Exército:

Coronel MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
Coronel ANDRE CRUZ TEIXEIRA;
Coronel ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
Coronel FÁBIO PIAI FORNASIN;
Coronel KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
Coronel MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA;
Coronel NÉLIO MOURA BERTOLINO;
Coronel RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO; e
Coronel MOACIR MENDONÇA LIMA;

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza administrativa, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "c", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 169, de 5 SET 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-3.967-de-2-de-setembro-de-2025-653287552.

PORTARIA AED-MD Nº 3.989, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso Avançado de Defesa para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAD/CPLP) 2025, da Escola Superior de Guerra (ESG), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, Seção IV, Capítulo VII da Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 5.446, de 27 de novembro de 2024, publicada na Seção 1, página 71, do Diário Oficial da União nº 236 de 9 de dezembro de 2024, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria supracitada, referente aos militares e civis indicados pelas Forças Armadas, Ministério da Defesa e Nações Amigas a seguir relacionados, para matrícula no Curso Avançado de Defesa para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAD/CPLP) 2025, da Escola Superior de Guerra (ESG), sediada no Rio de Janeiro-RJ, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 8 de setembro a 3 de outubro de 2025, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES E SERVIDORES CIVIS DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO**
...	...	...
2º Ten	EDUARDO FRAGOSO BRAGA	Ministério da Defesa
2º Ten	JOSÉ AMÉRICO DOS REIS FELIX	Ministério da Defesa
...	...	...
Cel R/1	VICENTE CAMPOS DA SILVEIRA NETO	Ministério da Defesa
...	...	...
Cel Inf	CRISTHIAN EVANGELISTA DE SOUSA	Exército Brasileiro
Ten Cel Inf	MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA	Exército Brasileiro
...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 168, de 4 SET 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-aed-md-n-3.989-de-2-de-setembro-de-2025-653022938.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA AED-MD Nº 4.023, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a seleção para matrícula no curso de Economia e Planejamento de Defesa – CEPD, Edição 2025, a ser realizado na ESD, sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 146, de 14 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e na Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 5.436, de 27 de novembro de 2024, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Defesa (ESD), dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no curso de Economia e Planejamento de Defesa – CEPD, Edição 2025, a ser realizado na ESD, sediada em Brasília-DF, na modalidade de ensino remota no período de 12 a 28 de agosto de 2025, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS, ESD E CIVIL DA ESD		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO**
Coronel (EB)	WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO	Ministério da Defesa
...	...	...
Coronel (EB)	NILSON VIANA GRAMOSA	Ministério da Defesa
Coronel (EB)	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	Ministério da Defesa
Tenente-Coronel (EB)	ARTUR ALBINO BARBOZA	Ministério da Defesa
...	...	...
Major (EB)	FELIPE MURTA GOMES	Ministério da Defesa
...	...	...
Tenente-Coronel	JOSÉ LUIS MARTINS DE AZEVEDO	Comando do Exército
Tenente-Coronel	RAFAEL LEITE VARELA	Comando do Exército
Tenente-Coronel	ERIK MORAES DE SOUZA	Comando do Exército
Major	TIAGO PEDREIRO DE LIMA	Comando do Exército
...	...	...
Coronel (EB)	ISRAEL GUIMARÃES DE SOUSA MARTINS	Escola Superior de Defesa
...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 169, de 5 SET 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-aed-md-n-4.023-de-3-de-setembro-de-2025-653293881.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 542 /DG/SEC/MPM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Designação de militar para exercer função junto Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o militar ROGERIO DALLAPICOLA CORTI, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 2074-5, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código FC-1 (70175), da Secretaria da Direção-Geral, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em decorrência da dispensa do servidor Paulo Rogério Pereira de Oliveira, Técnico do MPU/Administrativo, matrícula nº 128-7.

(Portaria publicada no DOU nº 167, de 3 SET 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 890, DE 14 DE JULHO DE 2025

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 890, de 14 de julho de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 25 julho de 2025, contendo a designação de militares para participar da Ciber Olimpíadas Militares 2025, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 16 a 21 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...Cap Com THIAGO ANDRADE MARQUES, do ComDCiber...", LEIA-SE: "...1º Sgt Com JOSÉ ASCENDINO SANTOS JUNIOR, do ComDCiber...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.124, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Exoneração de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela, com sede em Caracas, o Cel art. EDUARDO MORAES FONSECA, a partir de 2 de junho de 2025; e

2 - NOMEAR

para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela, com sede em Caracas, pelo prazo aproximado de treze meses, o Cel art. EDUARDO MORAES FONSECA, a partir de 2 de junho de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.136, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4 º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, *caput*, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Cav (0100626654) ENEAS FICK JUNIOR, do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), conforme a Portaria – C Ex nº 911, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 131, Seção 2, página 10, de 15 de julho de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 1.141, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Cav (0112662549) EDUARDO VALÉRIO DINALI CORRÊA, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 1.143, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 2º Ten QAO (0419794649) GUSTAVO ADOLFO ACUNHA RODRIGUES, da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar (Belém-PA), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.144, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Inf (0215771148) CLÓVIS CATARINO LIMA, do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (Aragarças-GO), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.145, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 2º Ten QAO (0522264548) VANDERLEI RISTOFF, para a Unidade Gestora Executora da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (UGE/SECAAE), sediada em Boa Vista-RR.

PORTARIA – C Ex Nº 1.146, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os militares a seguir relacionados:

- Cel Cav (0195242730) ANTÔNIO CESAR ESTEVES MARIOTTI;
- Cel Com (1275049433) IGOMAR AUGUSTO DA SILVA;
- Cel Cav (0195274733) ANDRÉ VIEIRA LEITE;
- 1º Ten QCO Com Soc (0603091372) LUCAS GIRARDI RABÊLLO; e
- 2º Ten QAO (0195143532) JOSE CARLOS MARTINS CORDEIRO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.147, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Cav (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Ponta Porã-MS), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 1.154, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Elt ROBERTO CÂMARA GENTIL PORTO, do IME, para realizar intercâmbio na Universidade de York, com vistas ao desenvolvimento do Projeto de Redes de Comunicação 6G (Atv PVANA G5 – DI-03-206-CT), na cidade de York, no Reino Unido, no período de 30 de agosto a 1º de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e demais despesas administrativas custeadas com recursos do Convênio Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PORTARIA – C Ex Nº 1.177, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Art (0434918645) AILSON CARLOS DE AMORIM JÚNIOR, do Tiro de Guerra 06-005 (Valença-BA), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.178, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a 2º Sgt Sau (0402209654) GISELY GOMES DE MORAIS, do Hospital de Guarnição de João Pessoa (João Pessoa-PB), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.183, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Mnt Com (0130710148) MARCOS RODRIGUES LAGE, da Escola de Comunicações (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.184, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Cav (0535852347) IVO MANOEL DA SILVA NETO, do Comando do Comando Militar do Nordeste (Recife-PE), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.185, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Com (0434773347) JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, do Centro de Instrução de Guerra na Selva (Manaus-AM), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.196, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt MB (0100758853) TIAGO SILVA MACHADO, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Bayeux-PB), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.197, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de designações.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2027, as designações dos seguintes militares:

a. Superior Tribunal Militar (Brasília-DF):
- Cel QCO Dir (0623417748) FÁTIMA ROSALI DA COSTA VIANA;
- Ten Cel QCO Dir (0623868247) MARLO ROMULO WERKA;
- Cap QAO (1182701134) ALAIR BARBOSA DA SILVA;
- Cap QAO (0419920848) ILTON CESAR PEREIRA DA SILVA;
- Cap QAO (0420326845) PAULO ROBERTO MENDES QUINELATO;
- 1º Ten QAO (0331506147) LUCIANO FERNANDES DE ATAIDES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- 1º Ten QCO Dir (0400788659) WILIAM ROGER REIS;
- 1º Ten QAO (0434399846) JULIO CÉSAR ALVES SANTANA;
- S Ten Com (0434757043) CRISTIANO JOSÉ DE ARAUJO; e
- 1º Sgt Int (0131949141) ALLAN ALMEIDA BRANDÃO;

b. Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CACTT/CPqD (Campinas-SP):
- Cap QEM Com (0107869174) JOSÉ DE ARIMATÉA PASSOS LOPES JÚNIOR;

c. Advocacia-Geral da União (Florianópolis-SC):
- 1º Ten QAO (0434426540) VALTER JÚNIO GONÇALVES;

d. Superior Tribunal de Justiça (Brasília-DF):
- 1º Ten QAO (1127091740) ÂNGELO MÁRCIO ALVES DE SOUZA; e

e. Ministério Público Militar (Brasília-DF):
- Maj QCO Psico (0623967643) HÉLIO RIBEIRO DE PAULA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.198, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, alínea "d", inciso II, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2027, a designação da Ten Cel QCO Dir (0623870243) SHIRLEY TEMER DA CUNHA para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.200, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap QCO Dir (0101981355) FABIO MACHADO PINTO, da Diretoria de Saúde (Brasília-DF), para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.201, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (1139939647) RODRIGO ALMEIDA BRITES, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro-RJ), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 1.213, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2027, a designação do Cel QCO Vet (0623521846) JOSÉ ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA para a Escola Superior de Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.214, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2027, a designação dos seguintes militares para a Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ):

- Cel Inf (0187815733) ANDRÉ VICENTE SCAFUTTO DE MENEZES;
- S Ten MB (0130049943) CRISTIANO WILL VALENTE; e
- 1º Sgt Inf (0400134458) FLÁVIO CARNEIRO DE CAMPOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.215, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2027, a designação dos seguintes militares para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF):

- Cel Eng (0114791445) ALÔNIO BRÁULIO MAIA;
- Ten Cel Cav (0216469346) CARLOS MAGNO ROCHA MOURA;
- Ten Cel QCO Infor (1138283542) ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA;
- Maj Inf (0131778748) VICTOR HUGO VEIGA DA SILVA;
- Maj Art (1028620241) GILVANCARLO LIMA DE CASTRO;
- Maj Int (0100292655) JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO;
- Cap QAO (0420172843) LUCIANO FELIX DE OLIVEIRA;
- Cap QAO (0204280143) ALEXANDRE DOS PASSOS VELOSO;
- 1º Ten QAO (0419962840) CARLOS HENRIQUE GONÇALVES;
- 1º Ten QAO (0194969630) CLAUDIO FRANCISCO DE LIMA FILHO;
- 1º Ten QAO (1010583241) RENATO ROSA MORAIS;
- 1º Ten QAO (0420442840) ROBERTO MACCARI;
- 2º Ten QAO (0318984341) ADENEI DE ALMEIDA MACHADO;
- 2º Ten QAO (0204471049) MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI;
- 2º Ten QAO (0114646441) WALDIR CASTILHO JÚNIOR;
- S Ten Inf (0420323545) ANDERSON EDUARDO DA SILVA; e
- 1º Sgt Inf (0400122552) ADALBERTO FERREIRA CAMPOS JÚNIOR.

PORTARIA – C Ex Nº 1.216, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap Int (0219710142) BRUNO ALESSI DE CASTRO, do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (Manaus-AM), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.217, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (0100872456) UEBER SOARES FRANCO MIRANDA, do 63º Batalhão de Infantaria (Florianópolis-SC), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.218, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Int (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI, do Comando Logístico (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.219, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cel QCO Estt SONIA TAKASE, do EME, para participar do VII Fórum Internacional de História Militar 2025 (Atv PVANA G5 – EM/5-01-199-EM/1), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 22 a 28 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sendo as diárias da atividade custeadas com recursos do EME, o deslocamento e demais despesas administrativas a cargo da Nação Amiga.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.220, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO Adm GAUSS CATARINOZI REIS e o S Ten Int CLAYTON DE MESQUITA CARVALHO, ambos do IEFEx, para participar da Conferência Internacional *MoodleMoot Global 2025* (Atv PVANA G5 – RC-03-205-RC), na cidade de Edimburgo, no Reino Unido, no período de 14 a 20 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.221, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cad 4º A Cav LUCAS RAMOS PFAENDER e o Cad 4º A QMB THALES VIANA VIUGE ANTUNES, ambos da AMAN, para participar do intercâmbio de cadetes da AMAN na Escola Militar do Uruguai (Atv PVANA G5 – EM/5-01-038-EM/5), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 28 de setembro a 4 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias da atividade custeadas com recursos do EME, e demais despesas administrativas a cargo da Nação Amiga.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB DANIEL LEITE BATISTA e o Cel Art MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO, ambos da BIBLIEx, para participar da feira do livro de Frankfurt (2025) (Atv PVANA G5 – EC-03-048-EC), na cidade de Frankfurt, na República Federal da Alemanha, no período de 12 a 20 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos da BIBLIEx/DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.223, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da AMAN, para participar do intercâmbio na Escola Militar Libertador O'Higgins Riquelme e das comemorações das Festas Pátrias do Chile (Atv PVANA G5 – EM/5-01-194-EC), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 16 a 22 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- 1º Ten Inf FILLIP GONÇALVES DOS SANTOS;
- Cad 4º A Inf DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA; e
- Cad 4º A Art THAWAN DE FREITAS CARVALHO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.224, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO, do EME, para participar da XV Reunião entre os Estados-Maiores Conjuntos das Forças Armadas (REMCFA) Brasil-Chile e do XIII Grupo de Trabalho de Defesa (GTBD) (Atv PVANA G5 – EM/5-01-217-EM/5), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 8 a 11 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.225, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QCO Infor LUIZ AUGUSTO LOPES ORTIZ, do ComDCiber e o S Ten Com ELMAR ULIANO, do CDCiber, para participar do exercício combinado Escudo Cibernético 2025 (Atv PVANA G5 – CD-01-215-CT), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do ComDCiber.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.226, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS, do EME, para participar da XI Reunião de Cooperação Estratégica de Defesa PORTUGAL-BRASIL e realizar Visita de Orientação Técnica na Aditância do Brasil em Portugal (Atv PVANA G5 – EM/5-03-216-EM/5), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 28 de setembro a 5 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos da 5ª Subchefia do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.227, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Elt ELOI DRANKA JUNIOR e o 1º Ten QEM Elt EMANUEL MENDES SOARES, ambos do CTEx, para participar da *"2025 IEEE Radar Conference"* (Atv PVANA G5 – DI-03-210-CT), na cidade de Cracóvia, na República da Polônia, no período de 2 a 11 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e demais despesas administrativas a cargo do convênio FINEP/FAPEB/CTEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Art RAFAEL CARDOSO DE ALMEIDA, do CI Art Msl Fgt e o 2º Sgt MB NAUM MATEUS DA SILVA WREGE, do C Log Msl Fgt, para participar de intercâmbio de conhecimento sobre o sistema ASTROS com militares da Nação Amiga (Atv PVANA G5 – EM/5-04-214-PL), na cidade de Cimahi, na República da Indonésia, no período de 18 a 29 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos da 5ª Subchefia do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.230, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a participação da Ten Cel QCO Mag Esp CHRISTIANE ALVES DE LIMA, do CCOPAB, no Curso de Proteção de Civis das Nações Unidas e Direito Internacional de Migração (Atv PVANA G5 – DI-04-213-EC), na cidade do Cairo, na República Árabe do Egito, no período de 24 de julho a 9 de agosto de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão foi considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e foi realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, tendo sido as passagens e demais despesas administrativas custeadas pela Organização Internacional de Migração das Nações Unidas *(UNIOM)*.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.232, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Com ANDRÉ RICARDO ASSIS DE MATOS e o Cel R/1 CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO ambos do EME, para participar da *16th National Cyber Summit (NCS)* (Atv PVANA G5 – EM/5-02-011-EM/2), na cidade de Huntsville, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 27 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos da 5ª Subchefia do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.233, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA, do Cmdo C Av Ex e o 1º Sgt Av Mnt RAFAEL VIEIRA COELHO, do CIAvEx, para participar de visita profissional da Aviação do Exército Brasileiro à Aviação do Exército do Equador (Atv PVANA G5 – EM/5-01-156A-OP), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 14 a 20 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.241, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA e o Cel R/1 FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA, ambos do EME, para realizar verificação técnica junto à Aditância do Exército, em Washington, D.C., e ao escritório de ligação, em San Antonio, TX (Atv PVANA G5 – EM/5-02-212-EM/5), nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 20 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos da 5ª Subchefia do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.246, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel HIROSHI SUGIYA, do Gab Cmt Ex, para participar da XXXIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Paraguai-Brasil (Atv PVANA G5 – EM/5-01-198B-OE), nas cidades de Arroyto e Curuguaty, na República do Paraguai, no período de 14 a 19 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do Gab Cmt Ex – CODOM 01626.1.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.249, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ELTON PADILHA TORRES e o S Ten Com VANDERSON DOS SANTOS VIEIRA, ambos do Gab Cmt Ex, para verificar presencialmente a situação do pessoal em missão e identificar possíveis posições de trabalho/estudo de interesse para o Exército Brasileiro (Atv PVANA G5 – GC-01-251-GC), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 9 a 15 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.258, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeação sem efeito de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Com (0113994149) FÁBIO CUNHA CONCEIÇÃO para o desempenho do cargo de Diretor do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), inclusa na Portaria – C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 96, Seção 2, página 9 e 10, de 23 de maio de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 1.259, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Art (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL, do desempenho do cargo de Diretor do AHEx/MMCL (Rio de Janeiro-RJ); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Com (0113994149) FÁBIO CUNHA CONCEIÇÃO, para o desempenho do cargo de Diretor do AHEx/MMCL (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 2.539, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispensa e designação do responsável substituto da unidade setorial correcional dos servidores civis, no âmbito do Comando do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no art. 2º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e na Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e considerando o que consta dos autos EB: 64468.008623/2025-82, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Inf DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL, das atribuições de responsável substituto pela unidade setorial correcional dos servidores públicos civis integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército; e

2 - DESIGNAR

o Cel Inf FÁBIO RODRIGO DE ASSIS, Subdiretor de Assistência ao Pessoal, como o responsável substituto pela unidade setorial correcional dos servidores públicos civis integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 131, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeação de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 405, de 15 de julho de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 08-009, sediado em Tocantinópolis-TO, para o biênio 2026–2027, o 1º Sgt Cav (0400045852) MARLON ALEXANDRE NASCIMENTO DA ROSA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 132, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Exoneração sem efeito de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II combinado com o parágrafo 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do Cap Com (0217666346) RENATO DOS SANTOS MONTEIRO do cargo de Comandante da Companhia Comando e Controle – Cia C2, Brasília-DF, inclusa na Portaria – DGP/C Ex nº 073, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 101, Seção 2, página 15, de 30 de maio de 2025, e no Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2025.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativo às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou projetos frequentados no País ou no exterior, o Cap Inf (021784494-3) FELIPE COSTA DE ALMEIDA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso II, art. 116, e seu § 1º, alínea "a", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso II, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap QEM (010118127-9) PAULO HENRIQUE DIAS VIEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso II, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alíneas "a" e "b", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso II, e art. 17, e incisos I, II e III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (011772697-6) GUSTAVO MARIN GOULART, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Maj Med (010095275-3) PAULO MACIO PORTO DE MELO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 116, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativo às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou projetos frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten QEM (011921987-1) ANA LÍVIA MATOS MUNIZ e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 117, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I, II e III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativo às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou projetos frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (011772927-7) ALEXANDRE JACQUES SALAH TOURINHO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.101, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militar de Nação Amiga.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, ao militar abaixo relacionado por ter concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

País de origem	MÉXICO
Nome do proposto	IRVING TONATIUH FLORES RODRÍGUEZ
Posto/Graduação	CORONEL
Arma/Quadro/Serviço	*INFANTERÍA*
Identidade	FORI780225HDFLDR00
Curso	Mestrado em Segurança Nacional
Estabelecimento de Ensino	Colégio de Defesa Nacional do México
Data de conclusão do Curso	14 de agosto de 2025
Efetivo da turma	44
Grau final obtido	9,456
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Dourada com uma coroa
Amparo legal	Inciso VII do art. 2º e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 270, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	013057374-4	PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR	Cmdo 7ª DE
Ten Cel Inf	021648924-5	RICARDO DE SALES MAGALHÃES	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Maj Art	010036905-7	CESÁRIO ARTHUR TAVARES DE ANDRADE	2º B Av Ex
Maj Eng	102872874-7	DANILO OLIVEIRA GOMES DE SÁ	Cmdo 2º Gpt E
Maj Cav	010030815-4	DIOGO DE AMORIM HONORIO ROMULO	B Adm Ap/5ª RM
Maj Inf	013106854-6	HUGO DAVID ARAUJO	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	124012084-8	WILLIAM CEZAR DOS SANTOS SOUZA	28º BC
Cap Art	030395355-8	PABLO FIGUEIREDO ESTRAZULAS CARDOSO	1º B Intlg Mil
Cap SAREx	090265117-3	RODRIGO CÉSAR FERREIRA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	100069105-3	THIAGO ARAÚJO DE SOUSA	41º BI Mec
2º Sgt Eng	100094707-5	CAIO CÉSAR SOARES FERREIRA	3º BEC
2º Sgt Inf	050292467-3	FELIPE PRIETO BRASIL	1º BG
2º Sgt Eng	040201085-4	HÉLIO CORRÊA	5º BEC
2º Sgt Com	093859374-6	HIGOR SANTOS DA SILVA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	100104145-6	JARDIELSON SILVA DE OLIVEIRA	55º BI
2º Sgt Eng	021969074-0	JOSE AUGUSTO DUARTE BISPO	1º B Fv
2º Sgt Inf	070198387-6	MARCOS WILLIAM DA SILVA BISPO	C Fron Roraima/7ºBIS
2º Sgt Cav	033444004-7	NATHANAEL RIBEIRO ROSA	3º RCG
2º Sgt Cav	050292777-5	ROBERTO SANTANA FREITAS	5º RC Mec
2º Sgt Mus	040130757-4	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	040224275-4	RONALD ALVES TINOCO	5º GAC AP
2º Sgt Inf	100012977-3	TÉRCIO SANTOS MARQUES	2º BPE
2º Sgt Cav	040127507-8	WILLIAM ALVES PEREIRA	3º RCG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 271, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	092644534-7	RODRIGO ARTUR COSTA RIBEIRO	Cmdo 9ª RM
Maj Eng	013179944-7	MARCELO DA SILVA VITORINO	1º BE Cmb
S Ten Eng	043475434-7	MAX CLAYTON SANTOS	2º B Fv
S Ten Inf	043514644-4	NATALICIO DA MOTA RODRIGUES	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Av Mnt	021674584-4	WENDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	082942344-1	ARTURO SOUTO FILHO	14º RC Mec
1º Sgt Com	040003495-5	ÉDER TANOHIRA	Nu 5º B Com
1º Sgt MB	010074655-1	MARCOS DA SILVA SANTOS	Ba Av T
1º Sgt Int	040066565-9	SAMUEL SANTIAGO LIMA	10º BIL - Mth
1º Sgt Eng	040088605-7	THIAGO VIEIRA SILVA	B Adm Ap CMP
1º Sgt Topo	010073045-6	TIAGO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Cia C CML
2º Sgt Art	040147825-0	DIEGO DE CASTRO BATISTA DA SILVA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	040193145-6	JÚLIO CÉSAR DE MELO SILVA ROSA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	040192285-1	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Com	040191685-3	PAULO DA COSTA PEREIRA NETO	14º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 272, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	052137614-5	ALEX DOS SANTOS MARCELINO	5º CGCFEx
S Ten Inf	043504954-9	FERNANDO BISPO MARINAS	Cia C 22ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043505124-8	GLEISON BASTO LIRA	9º B Mnt
S Ten Inf	043514604-8	MAYKEL RESENDE	13º BIB
S Ten Com	011239754-2	SÉRGIO ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA	23º B Log Sl
S Ten Cav	043539124-8	TIAGO ANDRÉ DE DAVID	23º Esqd C Sl
1º Sgt Cav	033378024-5	DAVI PADILHA SEIBEL	DSSA
1º Sgt Inf	040001155-7	JONAS RONALDO ROSSI	Esqd C 5ª Bda Cav Bld
1º Sgt Mnt Com	011420214-6	JORGE HENRIQUE SANTOS GARCEZ	Cia C 10ª RM
1º Sgt Int	010196495-5	SILAS PIRES NOGUEIRA	16ª Ba Log
2º Sgt QE	053573744-9	ELESSANDRO CANDIDO DA SILVA BOTELHO	62º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 274, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	011160974-9	LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel Inf	013088434-9	SEDNEM PINTO RODRIGUES	4º BPE
Cap Inf	021972754-2	DIOGO PERES PIMENTEL	AMAN
1º Ten Tmpr	121084917-8	AMANDA GOMES MENDES	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Inf	020766427-7	CALEBE BARTEX FROTA	AMAN
1º Ten Tmpr	030129755-2	ÉRONN GERALDO VALENÇUELA	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Int	020670257-3	JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES	7º CTA
1º Ten Inf	020766037-4	LEONI SILVA DE FARIA	54º BIS
1º Ten Inf	020501447-5	LUIZ EDUARDO FERNANDES FALCI	3ª Cia F Esp
1º Ten Com	020620487-7	LUIZ EDUARDO MARTINS SPOTTI	23ª Cia Com Sl
1º Ten Tmpr	120678017-1	MARIANA TEIXEIRA CHAVES FERREIRA	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Art	021728804-2	MATTHÄUS OTONI ALVES DE LIMA	16º GMF
1º Ten Tmpr	120737967-6	PAMELA SAUNIER GONCALVES	Cmdo AD/3
1º Ten QAO	043444694-4	ROBERTO CHAVES ROSA	GSI/PR
2º Ten Tmpr	080651237-2	DANILLO AUGUSTO DE SOUZA	CMBel
2º Ten Tmpr	021058107-0	DAVID LUIZ DOS SANTOS FAUSTINO	C Fron Rio Negro/5º BIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten Tmpr	121130957-8	JONAS MOTA LOPES	Cmdo 2º Gpt E
2º Ten QAO	011464774-6	LAÉRCIO GOMES MACHADO JUNIOR	CECMA
2º Ten Tmpr	080620637-1	LIENNE SILVEIRA DE MORAES	CMBel
2º Ten Inf	020908897-0	LUAN RAFAEL PENA SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	010075035-5	DANIEL GONÇALVES DE SANDES	COTER
1º Sgt Sau	040073605-4	ULI REHM NOGUEIRA	H Gu Marabá
2º Sgt Inf	040066107-0	ÁLAN OLIVEIRA DO RIO	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
2º Sgt Com	020537597-5	DANIEL ALBERT DA SILVA	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Sau	010452187-7	ERIKA DE SARGES MOREIRA MELLO	23º B Log Sl
2º Sgt Int	040020627-2	JOÃO PAULO BEZERRA HONORIO	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040189527-1	JORGE ROBERTO FERNANDES DE SOUSA	52º BIS
2º Sgt Eng	021969074-0	JOSE AUGUSTO DUARTE BISPO	1º B Fv
2º Sgt Inf	070052765-8	LEANDRO GOMES DE MACÊDO	24º BIS
3º Sgt Inf	070844717-2	ALEXANDRE DIAS DE SOUZA	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Inf	070699437-3	ANTONIO ROBERTO ALBUQUERQUE CRUZ JÚNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	051166917-8	DANIEL LUIZ OLIVEIRA DE PAIVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	080461837-9	EVERTON SILVA LIMA	8º BEC
3º Sgt Inf	050932957-9	FELIPE BUAS CALIXTO	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	120805227-2	GEOVANI LIMA SOARES	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	031351067-9	GUILHERME LACERDA DE AVILA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Av Mnt	040482297-5	MATEUS RODRIGUES MATOS	4º B Av Ex
3º Sgt Mnt Com	040417287-6	TAYANE STOHLER TEIXEIRA LISBOA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	040219767-7	VICTOR CESAR SILVA FONSECA	Cia DQBRN
3º Sgt Inf	051166587-9	VITOR DE ABREU ORNELAS BAPTISTA	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 275, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	043493774-4	MAGNUS D'OLANDA FERRANDO	B Adm Gu SM
Cap Int	021983674-9	JULIO VITOR GIAROLA FERREIRA	1º B Log Sl
1º Ten Tmpr	070856257-4	JHONNY WILLIAM DA SILVA CONCEICAO	1º B Log Sl

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	080402927-0	LEOPOLDO AUGUSTO MORAES	23º B Log Sl
1º Ten Tmpr	120892027-0	MARLI DO NASCIMENTO LIRA	6º BEC
1º Ten Tmpr	120873347-5	NAYARA BATALHA MADURO RIBEIRO	6º BEC
1º Ten Tmpr	120873357-4	STEPHANIE RANYELEN CARVALHO FERREIRA RODRIGUES	6º BEC
S Ten Int	011284834-6	ÂNGELO VIEIRA AGUIAR	Cia C 23ª Bda Inf Sl
S Ten MB	043439104-1	EVERTON LUIZ COSTA	1º B Log Sl
1º Sgt Av Mnt	021850564-2	ANDRÉ RENATO MORCELLI	4º B Av Ex
1º Sgt Com	040148335-9	JUVENAL FERREIRA NOBRE NETO	52º BIS
1º Sgt Art	011425664-7	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS ALVES	18º GAC
1º Sgt Inf	040042495-8	MAYCON MACHADO DA CRUZ	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Topo	010248837-6	ALAN SILVA SANTOS	4º CGEO
2º Sgt Inf	040066067-6	BRUNO DA SILVA FEITOSA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Com	030366485-8	EMERSON PEREIRA DOS REIS	5º BEC
3º Sgt Inf	100271737-7	FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE	C Fron Japurá/17º BIS
3º Sgt Inf	030690157-0	JÚLIO CÉSAR LUCAS PERES	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Tmpr	080414357-6	NAZARÉ DAMASCENO CAMPOS	H Gu Marabá
3º Sgt Tmpr	120887387-5	SAVANA TORRES MOREIRA	Pq R Mnt/12ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 276, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	013027994-6	ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cel Inf	013029834-2	WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Cap QAO	101054194-2	DEUSIVAN VIEIRA RAMOS	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap QEM	010118797-9	FELIPE GOMES MARAMBAIA	4º CGEO
1º Ten QAO	043417734-1	FREDERICO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	093799114-9	ROBSON GAETE	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	040012645-4	THIAGO HOMERO GONZAGA SILVA	1º B Log Sl
2º Sgt Inf	040195585-1	CLAUDIO D AMAR DE OLIVEIRA	24º BIS
2º Sgt Topo	070198347-0	RAFAEL ALVES LEITE	4º CGEO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por MARCELO ROCHA LIMA:00761977783
Dados: 2025.09.11 09:34:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.